



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1559/2005

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A
REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DAS
ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE CAMPO"**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com o campeonato de Integração Regional das Escolinhas de Futebol de Campo, no valor de 500,00 (Quinhentos reais), visando o pagamento de arbitragem.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E TURISMO

0508 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0411.2.065 – Operacionalização do Desporto Amador

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

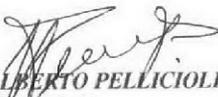
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 03 de agosto de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo